



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto DECRETO Nº 164, DE 16 DE MAIO DE 2022
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
Veríssimo 16 1 maio 2022 DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA

Irineu dos Reis Campos

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º c/c artigo 6º, todos do decreto-lei nº 3.365/41 e,

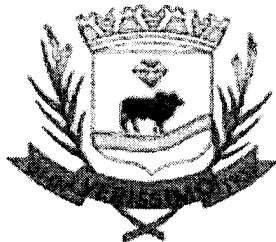
CONSIDERANDO a necessidade de execução de melhorias no barracão de depósito pertencente a Secretaria Municipal de Obras, sito na Rua João Ítalo da Silva, s/nº, nesta cidade, com sua necessária ampliação e construção de um novo acesso, o que evidencia a utilidade pública descrita nas alíneas "h" e "m", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41;

CONSIDERANDO que para tal obra, será necessária a desapropriação de uma área a ser desmembrada de um todo maior, com 148,50 metros quadrados, pertencente a Irineu dos Reis Campos e sua mulher Luzia Soares de Jesus Campos, imóvel este matriculado no 1º CRI de Uberaba/MG sob o nº 28.156;

CONSIDERANDO, finalmente, que *é da competência do Município para desapropriar imóvel, mesmo que rural, por utilidade pública* (STF, in RDA 138/154 e 144/107), DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para exploração e conservação de serviços públicos, com ampliação de edifício público, a seguinte área urbana, a ser desmembrada de um todo maior, localizada nesta cidade de Veríssimo:

I - UMA ÁREA URBANA, situada nesta cidade de Veríssimo-MG, a ser desmembrada da matrícula 28.156, que se constitui de um terreno sem edificações, com as seguintes medidas e confrontações: 22,50 metros de frente, confrontando com propriedade de Irineu dos Reis Campos; 6,60 metros pela lateral direita, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Veríssimo; 6,60 metros pela lateral esquerda, confrontando com propriedade de Oliveiro Luciano de Oliveira; e 22,50 metros pelos fundos, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Veríssimo, perfazendo uma área total de 148,50 metros quadrados, área esta avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

Art. 2º A utilidade pública descrita no art. 1º, deste Decreto, tem por base a exploração e conservação de serviços públicos e construção de prédio público, conforme autoriza o artigo 5º, alíneas "h", e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 (Lei das Desapropriações).

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

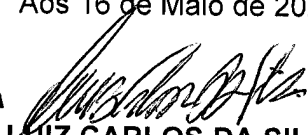
Art. 4º As despesas decorrentes de execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,
Aos 16 de Maio de 2022

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo - MG


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal